



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Ministro de Estado da Saúde,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado da Saúde, Luiz Henrique Mandetta, informações relativas às medidas já adotadas e a serem adotadas pela União para prevenção e tratamento de eventuais casos do Coronavírus (2019-nCoV) no Brasil.

Nesses termos, seguem os questionamentos:

1. Quais as providências adotadas pelo Ministério das Relações Exteriores para a prevenção de eventuais casos do Coronavírus (2019-nCoV) no Brasil?
2. Quais as providências adotadas pelo Ministério das Relações Exteriores para o tratamento de eventuais casos do Coronavírus (2019-nCoV) no Brasil?
3. Quais as providências adotadas para que o Sistema Único de Saúde atenda adequadamente à população, inclusive em caso de epidemia (detalhar recursos financeiros, técnicos e humanos para as ações)?
4. Quais as medidas já tomadas e a serem realizadas para prover assistência aos brasileiros residentes na China, em especial, nas áreas mais afetadas pelo Coronavírus (2019-nCoV)?



JUSTIFICAÇÃO

A sociedade Brasileira de infectologia descreve os coronavírus como uma grande família de vírus, conhecidos desde meados da década de 1960, que receberam esse nome devido às espículas na sua superfície, que lembram uma coroa (do inglês crown). Estes vírus são responsáveis por casos de resfriado comum até síndromes respiratórias graves.

O vírus que tem causado temor na comunidade internacional é denominado 2019-nCoV, que não havia sido detectado em humanos até o momento.

O epicentro da disseminação do vírus tem sido atribuído à cidade de Wuhan, capital da província de Hubei, na República Popular da China.

Conforme dados recentes, já existem 170 vítimas e 7.736 casos confirmados na China. Além disso, outros países já noticiaram casos do vírus em seus territórios, no total de 75 casos em 17 países, sendo que o Brasil está investigando 9 possíveis casos do vírus em 6 Estados.

Por outro lado, brasileiros sob quarentena em Wuhan reclamam da falta de apoio do governo do Brasil e de perspectiva de quando conseguirão deixar a região.

Diante destas circunstâncias, o Poder Legislativo tem o dever de investigar o fato, de maneira a resguardar a Constituição e proteger os cidadãos.

Sala das Sessões, 30 de janeiro de 2020.

Senador Randolfe Rodrigues
(REDE - AP)